Lei Municipal nº 360/2005, De 09 de Novembro de 2005.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, nos termos do Art. 22, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e dos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 (C.F.), do Art. 110, parágrafo 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Estadual e Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber que o Plenário APROVOU e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Talismã, Estado do Tocantins, para a vigência de 2006 tem a Receita estimada em 4.376.000,00 (Quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil reais) e a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital em conformidade com a legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	**4.529.250,00**
Receita Tributária	118.750,00
Receita Patrimonial	11.000,00
Transferências Correntes	4.386.500,00
Outras Receitas Correntes	13.000,00
- Deduções da Receita para o FUNDEF	- 473.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	320.000,00
Operações de Crédito	5.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	300.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00

TOTAL DE RECEITA LIQUIDA	**4.376.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as descriminações contidas no Anexo II, que representada a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento;

01 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

01 – PODER LEGISLATIVO	433.000,00
03 – PODER EXECUTIVO	3.943.000,00
TOTAL GERAL.....	**4.376.000,00**

02 – DESPESA POR PODER

01 – PODER LEGISLATIVO	433.000,00
03 – PODER EXECUTIVO	3.943.000,00
TOTAL GERAL	**4.376.000,00**

03 – DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal	433.000,00

03 – PODER EXECUTIVO

03.01 – Gabinete do Prefeito	231.000,00
03.02 – Administração Geral	342.000,00
03.03 – Finanças Geral	203.000,00
03.04 – Judiciário e Segurança Publica	86.000,00
03.05 – Agricultura	155.000,00
03.06 – Secretaria de Educação	1.149.000,00
03.07 – Desporto e Lazer	76.000,00
03.08 – Cultura	34.000,00
03.09 – Secretaria de Infra-Estrutura	531.000,00
03.10 – Secretaria de Saúde	769.000,00
03.11 – Educação Ambiental	12.000,00
03.12 – Secretaria de Trabalho e Ação Social	335.000,00
03.99 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL GERAL.....	3.943.000,00

04 – DESPESA POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	433.000,00
02 – JUDICIARIA	62.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	713.000,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	24.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.000,00
10 – SAÚDE	769.000,00
12 – EDUCAÇÃO	1.149.000,00
13 – CULTURA	34.000,00
15 – URBANISMO	279.000,00
17 – SANEAMENTO	85.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00
20 – AGRICULTURA	155.000,00
26 – TRANSPORTE	167.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	76.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	72.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
TOTAL GERAL.....	**4.376.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo no interesse da Administração, poderá abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, observando os Arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000, mediante os recursos definidos no Art. 43, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no Art. 5º, Inciso III, alínea "b" da citada Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá fazer a transposição de uma dotação para outra, para pagamentos de pessoal, sempre que houver a movimentação ou transferências de servidores de um órgão para outro, na forma do Parágrafo Único do Art. 66 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de *Janeiro de 2006.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2005.

LIVANDA LOPES CARLOTA
Prefeita Municipal

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais, que presente lei foi afixada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".

KEILA PATRICIA C. RISPOLI
Secretária de Administração